



INDICAÇÃO Nº 093/10

INDICO ao Chefe do Executivo Municipal, para que determine ao departamento competente da municipalidade, que estabeleça critérios para uso dos “Pórticos” que estão sendo implantados na Avenida Severino Meirelles, especialmente quando forem utilizados para afixar faixas de divulgação e promoção de eventos, no sentido de que haja um limite na colocação das mesmas, não sendo permitida àquelas que contenham incentivos ao consumo de bebidas alcoólicas.

Justificativa:

Considerando que a municipalidade, através de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, está implantando pórticos na Avenida Severino Meirelles, o que certamente irá embelezar ainda mais nossa cidade em vários períodos do ano, com ornamentação adequada em festividades de época, tal indicação se justifica devido ao fato de que o referido equipamento é próprio municipal, sendo assim o seu uso é vedado para publicidade dessa natureza.

Sala das Sessões “Prof. José Gonso”, 05 de julho de 2010.

Ver. Luís Roberto Daldegan Broglio